



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

#### PARECER 047/2025

O presente parecer do Projeto de Resolução Legislativa nº. 003/2025, de 17 de junho de 2025, que Altera os arts. 8º, 10, 11, 45, 55, 115, 126, 127, 128, 132, 135, 142, 144, 150, 151, 164, 178, 179, 186, 213, 216, e acrescenta o art. 276 ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Tamarana-Pr.

Diante do parecer favorável quanto ao quesito da legalidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2025, a Comissão de Justiça dará continuidade aos trâmites necessários para a votação da referida matéria.

Contudo, considerando que o art. 8º do Regimento Interno, em sua redação original, estabelece que “a eleição da Mesa ou o preenchimento de qualquer vaga far-se-á por votação aberta”, entende-se que o mandato do vereador é conferido por meio de ato democrático, o que confere caráter público a essas deliberações, devendo-se, portanto, assegurar a transparência perante a população.

Nesse sentido, a Comissão de Justiça propõe a apresentação de emenda ao Projeto de Resolução, com o objetivo de manter a redação original do art. 8º do Regimento Interno, garantindo a continuidade do princípio da publicidade nos atos legislativo.

Nesse sentido, eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável a tramitação em questão, das relativas contas ao exercício financeiro de 2022, do Município de Tamarana, devidamente protocolado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025

**RECEBIDO**  
EM: 19/08/2025  
Sala das Sessões  
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,  
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133  
CEP 86.125-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Jislaine Pereira Ferraz**  
**Relatora**

  

**Geraldo dos Santos Carré**  
**Presidente**  
  
**João Maria Claro dos Santos Neto**  
**Membro**